Lei Municipal nº 2.566/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

*“Abre crédito Especial e dá outras providências”.*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

 Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

 **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022 no valor de ***R$ 108.833,50 (cento e oito mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)***, com a seguinte classificação orçamentária e respectivo recurso vinculado:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ***RECURSO 0001*** | ***LIVRE.................................................................................*** | **108.833,50**  |
| *08.01.26.782.0600.2.103* | *Manut. da Infraestrutura de Tráfego no Interior do Município* |
| **873 -** 3.3.40.41.00.00.00 | - Contribuições | 108.833,50 |

**Art. 2º -** O crédito aberto no Artigo 1º deste Decreto será coberto pelo *Superávit Financeiro do Exercício Anterior* no valor de ***R$ 108.833,50 (cento e oito mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)***, do recurso vinculado ***0001- LIVRE***:

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação e regulamentada por decreto naquilo que couber.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda/RS, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

Francisco David Frighetto

**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto

Secretária Municipal de Administração